



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FAVIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.961.384/0001-34, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CLEOMAR FAVIN**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 954.265.900-87, portador da cédula de identidade civil nº 3070140896 doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 13/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2020, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo rege-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 13/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e conseqüente aumento de valor no Contrato Administrativo nº 69/2020..

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sexta (*da vigência do contrato*), item 6.1, prorrogando a vigência do contrato por até 31 dezembro de 2021, conforme solicitação em anexo, compreendendo o calendário escolar do ano de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em conseqüência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 35.424,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, conforme cálculo abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO				
ITEM	TRAJETO	Total km	Valor do km	Total R\$
01	05	9.600	3,69	35.424,00
Valor do Aditivo				R\$ 35.424,00

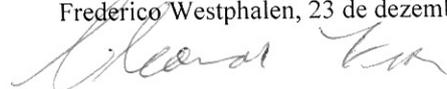
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 23 de dezembro de 2020.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


CLEOMAR FAVIN
FAVIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Francieli Anzolin: 

CPF: 006.532.850-78

Elisandra N. dos Santos: 

CPF: 973.655.050-87